

## **EDITAL N° 002/2022/COPS/UNISANTACRUZ**

DISPÕE DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2022, NA FORMA DE VESTIBULAR DE INVERNO 2022 - TRADICIONAL.

O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, credenciado pela Portaria MEC 505 de 02/06/2020, por meio da Comissão do Processo Seletivo (COPS), instituída pela Portaria GR-009/2021 de 26/01/2021, tornam público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional dos cursos ofertados na modalidade presencial para ingresso em 2022/2.

### **1. OBJETO**

1.1. Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional dos cursos presenciais conforme classificação definida pelo sistema acadêmico, para ingresso em 2022/2.

1.2 Delimitar a quantidade e cursos, conforme item 11.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizada no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação do UNISANTACRUZ os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação que tenham sido aprovados e devidamente classificados conforme as normas constantes no presente edital.

3.2 O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas do UNISANTACRUZ, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Os cursos presenciais e vagas de matrícula para o Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional estão especificadas na Tabela do ANEXO III - das vagas para ingresso.

4.2 As vagas de matrícula serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular de Inverno 2022 – Tradicional.

#### **5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR**

5.1 A prova do Processo Seletivo – Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional, será realizada de forma presencial no dia 28/07/2022, com início às 19:00 e término às 22:00 ou no dia 30/07/2022, com início às 09:00 e término às 12:00, na Sede do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, localizado à Rua Affife Mansur, 565 | Novo Mundo - Curitiba - PR +55 (41) 3052-4900.

#### **6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.1 O tempo previsto para realização da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá cumprir devidamente o horário.

6.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações e

arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento dos formulários.

OBS.: Não haverá direito a vistas, revisão de prova ou recontagem de pontos.

6.3 Os candidatos não poderão recorrer quanto ao conteúdo ou critério de avaliação da prova.

## **7. DO VESTIBULAR**

7.1 O Vestibular será composto por 40 (quarenta) questões: 06 (seis) de Português, 06 (seis) de Matemática, 05 (cinco) de Física, 04 (quatro) de Química, 04 (quatro) de Biologia, 05 (cinco) de História, 05 (cinco) de Geografia e 05 (cinco) de conhecimentos gerais.

7.2 Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR**

8.1 A classificação no Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional será feita pela ordem decrescente do resultado da soma das 40 (quarenta) questões.

8.2 Para ser qualificado para concorrer a bolsa, o candidato deverá atingir no mínimo 75% (setenta e cinco) dos acertos da prova realizada.

8.3 O candidato que zerar em uma das disciplinas será desclassificado.

8.4 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

8.5 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a) a maior idade dos envolvidos; b) renda familiar e; c) estudos realizados em Escola pública.

## **9.DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS**

### **9.1.INGRESSO POR VESTIBULAR**

- 9.1.1 Os candidatos aprovados no Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional efetuarão sua matrícula segundo as normas vigentes no UNISANTACRUZ.
- 9.1.2 A instituição reserva-se do direito de não oferecer cursos que não tenham 80% (oitenta por cento) de suas vagas preenchidas por candidatos devidamente matriculados.
- 9.1.3 A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível no ANEXO II deste Edital.

## **10.DA MATRÍCULA**

- 10.1 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional será de forma presencial ou por via procuração por meio de instrumento particular (quando necessário), no curso em que for classificado. O candidato aprovado deverá trazer a documentação constante no ANEXO II a partir do dia 28/07/2022 até 05/08/2022 conforme o horário de atendimento.

O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, de forma presencial ou por via procuração por meio de instrumento particular (quando necessário), no curso em que for classificado, somente sendo possível fazê-la em outro, se comprovada a existência de vaga, no prazo máximo de 72 horas da divulgação dos resultados.

## **11. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

A instituição poderá conceder bolsas de estudos com os respectivos percentuais para os primeiros classificados com a maior nota obtida, conforme critério constante no ANEXO I.

## **12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O presente edital será válido para a matrícula no período letivo de 2022/2.

12.2 No decorrer do curso, após a conclusão do primeiro semestre, o estudante poderá efetuar trancamento de matrícula por no máximo um semestre letivo. Trancamento superior ao estabelecido anteriormente ocasionará encerramento automático da bolsa.

12.3 No caso de desistência ou abandono do curso, o estudante perde o direito a usufruto da bolsa.

12.4 A relação dos candidatos classificados no Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional será divulgada no site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br) ou através da central de atendimento.

12.5 O UNISANTACRUZ cobrará mensalidades e taxas fixadas em portarias e resoluções internas, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição ou site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).

12.6 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site [www.unisantacruz.edu.br](http://www.unisantacruz.edu.br).

12.7 A Comissão Organizadora do Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo

a competente divulgação.

12.8 Os dados disponibilizados pelo candidato serão armazenados tratados observando política de privacidade requerida pela Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei 13.709/18).

12.9 Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COPS.

Curitiba, 24/06/2022



Arion Bastos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - COPS

## ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

1. As 17 (dezessete) bolsas de estudo serão distribuídas obedecendo a critérios de disponibilidade de vagas definidos pela Instituição, válidas somente para novos ingressantes (calouros) no 2º semestre de 2022 e abrangendo apenas.

OBS: A bolsa de estudos não é cumulativa, devendo o estudante optar em caso de conseguir outro benefício.

2. O primeiro colocado geral do Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional receberá uma bolsa de estudo de 100% (até o final do curso) para qualquer um dos cursos oferecidos no UNISANTACRUZ, conforme Anexo III. O segundo colocado geral do Vestibular de Inverno 2022 – Tradicional receberá uma bolsa de estudo de 50% (até o final do curso) para qualquer um dos cursos oferecidos na UNISANTACRUZ, conforme Anexo III. As demais 15 (quinze) bolsas de estudo de 30% (com benefício para mensalidades até a metade do tempo regular do curso, podendo ser renovado a cada semestre desde que, o aproveitamento acadêmico seja igual ou superior a 75%) para qualquer um dos cursos oferecidos no UNISANTACRUZ, conforme Anexo III.
3. As Bolsas de Estudo são individuais e intransferíveis, valendo somente para o curso indicado no Vestibular de Inverno 2022 - Tradicional. Não será possível efetuar troca de curso com o respectivo benefício.
4. A Bolsa de Estudo de 100% (cem por cento) será válida para a totalidade do curso. As demais Bolsas de Estudo abrangidas por esse concurso de bolsas valerão para a metade do curso escolhido pelo aluno.

## **ANEXO II – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

A documentação a ser apresentada no ato da matrícula, relacionada abaixo, pode ser apresentada como cópias simples com apresentação do documento original:

- a)** Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b)** Certidão de Registro Civil - de nascimento ou de casamento - (frente e verso, no mesmo documento).
- c)** Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública (frente e verso, no mesmo documento), ou em caso de aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (frente e verso, no mesmo documento);
- d)** Título de Eleitor (frente e verso, no mesmo documento) com o comprovante de votação da última eleição;
- e)** Certificado de Reservista (frente e verso, no mesmo documento);
- f)** Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (frente e verso, no mesmo documento);
- g)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (frente e verso, no mesmo documento);
- h)** Se o candidato for menor de idade, uma cópia simples, frente e verso, no mesmo documento da Carteira de Identidade expedida por uma das Secretarias de Segurança Pública e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i)** Comprovante de residência (uma fotocópia simples) do responsável pelo pagamento das mensalidades, nos termos do §1º deste artigo;
- j)** Duas fotos 3x4.

Serão considerados como comprovantes de residência:

- a)** contas de água, luz ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias;

- b)** correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo noventa dias;
- c)** contrato de locação em que figure como locatário;
- d)** correspondência de Instituição Bancária Pública ou Privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, TV's a cabo e boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, com data de expedição de no máximo noventa dias.

Não será aceita a matrícula:

- a)** com falta de documentação exigida;
- b)** com declarações substitutivas de documentos essenciais;
- c)** fora dos prazos estipulados;
- d)** de alunos que não tenham concluído o Ensino Médio.

Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil, para possibilitar a matrícula.

## ANEXO III - DAS VAGAS PARA INGRESSO

### CURSOS OFERTADOS E VAGAS

Os cursos e seus turnos, vagas e duração em semestres são apresentados na tabela a seguir, integrante deste artigo.

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Administração	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	40	Noturno	8 (oito)
Bacharelado em Ciências Contábeis	Portaria Reconhecimento 205/2020 D.O.U. de 07/07/2020	50	Noturno	8 (oito)

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Enfermagem	Portaria Reconhecimento 947/2021 D.O.U. de 31/08/2021	30	Matutino	10 (dez)
		30	Noturno	
Bacharelado em Farmácia	Portaria Autorização 499/2018 D.O.U. 17/07/2018	30	Matutino	10 (dez)
		30	Noturno	

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Direito	Portaria Reconhecimento 949/2021 D.O.U. de 31/08/2021	40	Matutino	10 (dez)
		40	Noturno	

Cursos/Habilitações	Ato Autorização/ Reconhecimento	Vagas	Turno	Duração em semestres
Bacharelado em Sistemas de Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	50	Noturno	8 (oito)

<b>Cursos/Habilitações</b>	<b>Ato Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>
Licenciatura em Pedagogia	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	50	Noturno	8 (oito)

<b>Cursos/Habilitações</b>	<b>Ato Autorização/ Reconhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração em semestres</b>
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria Reconhecimento 917/2018 D.O.U. de 28/12/2018	45	Noturno	5 (cinco)
Tecnologia em Marketing Social e Redes Sociais	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	4 (quatro)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 20/2020 de 15/12/2020	50	Noturno	5 (cinco)

No decorrer do curso, a Instituição reserva-se do direito de alterar o local de funcionamento para outra Unidade que possa ser constituída.